

PORTARIA Nº 320/2023/GAB/EMSERH, DE 31 DE Maio DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 105/2022/GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 93.947/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

OR D	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	SERV. VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SÃO LUÍS	JOYCE KARLA SERRA SANTOS	DIRETORA ADMINISTRATIVO MAT: 11165		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 551	LUCIANA CLÁUDIA MORAES PORTO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13098
KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 7385	BARBARA MAIZA SILVA DE OLIVEIRA MENZES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 12631
RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT: 11230	TAYNNÁ CAROLINEPEREIRA ROCHA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 9184
SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 11167	DIANA MARIA ANDRADE DE FIGUEREDO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13521

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 105/2022-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 93.947/2021/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de saúde para atender a demanda do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, sediado na Avenida dos Portugueses, Campus Bacanga - São Luís (MA), estabelecimento administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.


Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 105/2022-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 105/2022/GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 93.947/2021/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 31 DE maio DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº. 11748